

1833

Tomázia Fernandes da Silva – Inventariada

Antonio da Silva Lira – Inventariante

[Inventário da finada Tomázia Fernandes da Silva, moradora que foi no Riacho São José deste termo. Inventariante herdeiro: Antonio da Silva Lira.]

[Auto de inventário que mandou fazer o Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira nos bens deixados por falecimento de Tomázia Fernandes da Silva, moradora que foi no sítio Timbaúba deste termo.]

HERDEIROS

- 1 – Antonio da Silva Lira, inventariante
- 2 – João Filipe da Silva, casado
- 3 – Domingos Fernandes do Rêgo, casado(?) (o escrivão apõe um “C.” após o nome)
- 4 – Manuel da Silva Lira, casado(?) (o escrivão apõe um “C.” após o nome)
- 5 – José da Silva Lira, casado(?) (o escrivão apõe um “C.” após o nome)
- 6 – Maria Tereza, casada com Manuel Joaquim da Silva
- 7 – Tereza Maria de Jesus, casada com Serafim Gomes da Silva
- 8 – Ana Tereza da Silva, falecida, que representam seus cinco filhos
 - 8.1 Maria Fausta Senhorinha, casada com José Francisco Vieira;
 - 8.2 Manuel Joaquim de Santa Ana, emancipado;
 - 8.3 Cândida, de (...) anos;
 - 8.4 Tomaz, de 17 anos;
 - 8.5 Antonio(?), de 11 anos.

[Em 29 de julho de 1833, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em casas de aposentadoria do Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, presente o escrivão dos órfãos, Antonio do Rêgo Leite e Araújo. Pelo inventariante foi dito que sua mãe Tomázia Fernandes da Silva faleceu no dia 7 de fevereiro do corrente ano e faleceu com testada e os herdeiros estavam descritos no rosto do inventário. (aa) escrivão e juiz.]

[**Mandado** do Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira para que se notifique aos herdeiros da finada Tomázia Fernandes da Silva para no dia 29 do corrente se achar nesta vila, afim de fazerem o inventário dos bens deixados por falecimento de sua mãe. Vila do Príncipe, 25 de julho de 1833. (aa) Antonio do Rêgo Leite e Araújo, escrivão; juiz Pereira.]

[**Certidão** do escrivão Leite e Araújo dizendo que notificou os herdeiros competentes. Vila do Príncipe, 29 de julho de 1833. (aa) escrivão.]

[Em lugar e data idem. **Termo de juramento** a João Maria Vale para ser tutor dos menores. (aa) escrivão e juiz.]

[Em lugar e data idem. **Termo de juramento** aos avaliadores do conselho, Antonio da Silva e Souza e Lourenço José Leite. (aa) Lourenço José Leite; juiz; escrivão.]

DESCRIÇÃO DOS BENS

Título de dinheiro Nada
Título de Ouro..... Nada
Título de Prata Nada

Título de cobre

Onze “cobre” velho, a libra a \$240.....2\$640

Título de ferro

Três libras de ferro velho, a libra a \$100.....\$300
Uma enxada velha\$480
Uma marca de ferrar gado usada\$200
Um chocalho pequeno\$200
Uma mala de pau com meia pregaria, amarela.....3\$200
Uma mala nova com sua ferragem3\$200
Uma canga de boi\$400

Título de gado Nada

Título de cavalari

Um poltro de 3116\$000

Título Ovelhas

Duas ovelhas, cada uma a \$640.....1\$280

Título de escravos

(...) de nome Ana, de 11 anos, perfeita de saúde156\$620

Bens de raiz

Uma casa de taipa coberta de telhas pequena, plantada no sítio Timbaúba16\$000

Da fazenda de sua falecida mãe, de criar e plantar, na Serra da Formiga200\$000

Da fazenda de sua falecida mãe, de terras de criar no Riacho de São José, no sítio Umari, que acharam os louvador valer100\$000

Da fazenda de sua falecida mãe outra parte de terras de criar no mesmo Riacho São José, no sítio Timbaúba200\$000

Dívidas ativas Nada

Dívidas passivas Nada

[**Conclusos** do juiz Alexandre de Araújo Pereira, mandando se faça a partilha na forma do estilo. Vila do Príncipe, 30 de julho de 1833. (aa) Pereira.]

[**Termo de juramento dos partidores.** Idem lugar, em 1º de agosto de 1833. Nomeados pelo juiz para partidores a João Maria Vale e Ovídio Gonçalves Vale. (aa) juiz e escrivão.]

AUTO DE PARTILHA

Monte.....	701\$520
A cada herdeiro (monte/8).....	87\$690
A cada herdeiro filho da falecida Ana Tereza (87\$690/5)	17\$538

[Partilha]

[**Conclusos** do juiz Alexandre de Araújo Pereira. Julgado o inventário e partilhas firmes e valiosas, nomeando para tutor dos órfãos o seu pai João Crispim, que assinará termo de entrega da herança de seus filhos. Vila do Príncipe, 3 de agosto de 1833. (aa) juiz.]

[**Termo de entrega de bens.** Em 5 de agosto de 1833, na Vila Nova do Príncipe, em casas de aposentadoria do Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, presente o escrivão e João Crispim de Almeida, pai e administrador dos seus filhos menores, que assinou termo de juramento e recebeu os bens herdados da avó de seus filhos, a finada Tomázia Fernandes da Silva. O termo acaba abruptamente, como se estivessem faltando folhas.]

[**Custas** em 10\$331. Pereira.]